

RESOLUÇÃO Nº 02/14-COPLAD

O Presidente em exercício do CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, “ad referendum” do COPLAD e considerando:

- a Resolução nº 03/13-COPLAD que suspende até 28/02/2014 os efeitos da Resolução 07/05-COPLAD a qual estabelece o Programa Institucional de Distribuição de Vagas Docentes do 3º Grau;
- o processo de análise do Novo Modelo de Alocação de Vagas Docentes que se encontra em tramitação junto ao Conselho de Planejamento e Administração da UFPR;
- a Resolução nº 23.390 do Tribunal Superior Eleitoral que define o calendário para as eleições federais e estaduais em 2014; e
- o disposto no inciso V do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) que veda a nomeação de servidores públicos nos três meses que antecede à data das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de maio de 2014 a suspensão dos efeitos da Resolução nº 07/05-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Distribuição de Vagas Docentes do 3º Grau da UFPR.

Parágrafo único. As vagas ocorridas resultantes de aposentadoria, falecimento, exoneração e demissão até 31 de maio de 2014 ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nos Setores em que ocorrerem.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 28 de fevereiro de 2014.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício